



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 453/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 08 dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO".

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a correção técnica de classificação orçamentária referente a empenhos realizados no mês de dezembro de 2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Durante o trâmite de preparação para o fechamento da execução financeira, verificou-se que determinadas despesas foram equivocadamente classificadas na dotação nº 354 – 07.001 – 0010.0301.0009.2033.31717000, quando, de acordo com sua natureza e destinação, deveriam ter sido corretamente registradas na dotação nº 586 – 07.001 – 0010.0301.0009.2053.33717000.

Tal ajuste é necessário para restabelecer a exatidão contábil, assegurar conformidade com as normas de execução orçamentária e evitar inconsistências nos demonstrativos fiscais do exercício. A dotação correta utilizada pela área técnica da saúde é que contempla adequadamente a categoria econômica, a natureza da despesa realizada e seu objeto de aplicação, o que justifica a necessidade de ajuste e remanejamento.

Cumprе destacar que a medida não representa acréscimo de despesa no orçamento vigente, uma vez que será realizada por meio de remanejamento diante de anulação parcial de dotação anteriormente utilizada, garantindo neutralidade



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

financeira, além de assegurar legalidade, transparência e adequação às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI Nº /2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo	Valor
586	07.001	0010.0301.0009.2053.3371700	0303	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo	Valor
354	07.001	0010.0301.0009.2033.31717000	0303	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 13836/2025 Cód. Verificador: 3W80ASFI

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 08/12/2025 17:23
Previsão: 08/12/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 453.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Despesas Saúde.pdf
		PROJETO DE LEI - CRÉDITO ESPECIAL DESPESAS SAÚDE.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO".

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Funcionário(a)

Recebido